



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 159, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Inclusão do Engenheiro de Minas e Engenheiro Mecânico Renan Augusto Derner como Responsável Técnico pela empresa R. Derner Perfuração de Poços Artesianos LTDA e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno, e,

Considerando o constante dos autos do Processo n. J2025/043216-6 por meio do qual a empresa R. Derner Perfuração de Poços Artesianos LTDA requer a inclusão do Engenheiro de Minas e Engenheiro Mecânico Renan Augusto Derner - ART n. 1320250096736, como seu responsável técnico, neste Conselho;

Considerando o relato favorável do Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho pela inclusão do Engenheiro de Minas e Engenheiro Mecânico Renan Augusto Derner - ART n. 1320250096736, como seu responsável técnico, perante este Conselho, da empresa R. Derner Perfuração de Poços Artesianos LTDA. Analisando o presente processo e, considerando que o objetivo social da empresa em tela trata de: “assistência técnica, elaboração de projetos, perfuração de poços artesianos, poços tubulares profundos, fundações, rebaixamento de lençóis d’água, sondagens e comércio de tubos, compressores, motores e bombas, bem como participar do capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária”. Considerando que a documentação apresentada pela Empresa Interessada, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do Confea.

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Geologia e Minas;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua câmara especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 12 de setembro de 2025;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário, o relato emitido pelo Conselheiro Regional Engenheiro Civil Luiz Henrique Moreira de Carvalho que se manifestou favoravelmente pelo deferimento da inclusão do Engenheiro de Minas e Engenheiro Mecânico Renan Augusto Derner - ART





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

n. 1320250096736, como seu responsável técnico, da empresa R. Derner Perfuração de Poços Artesianos LTDA, para atuar na Área de Engenharia de Minas.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **22/08/2025**, às **16:27**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

